

**LEI Nº 7.896, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.**

Autoriza desafetação e alienação de imóvel público localizado no Parque Solar do Agreste, sob a Matrícula nº 112.783.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar, a fim de que se altere a sua destinação de bem de uso comum para a categoria de bem dominical, passível de alienação, área pública institucional, medindo 1.350,61 m² (mil trezentos e cinquenta metros quadrados e sessenta e um centésimos de metro quadrado) de área levantada (com área documental de 1.405,92 m²), localizado na Avenida Hum, Gleba B, Parque Solar do Agreste “B”, denominado de Parte 01 da Parte “A” da Área Institucional B1, nesta cidade, dentro das seguintes divisas: “Frente para a Avenida Hum (esquerda) em 37,26 metros + curva de 5,58 + 6,62 metros; dividindo pelo lado direito com a Parte 02 da Parte “A” da Área Institucional B1 em 16,82 metros; dividindo pelo lado esquerdo com a Rua 05 em 19,09 + 12,02 metros; e pelo fundo com os Lotes 06, 05, e 04 da Quadra 21 (Solar Campestre) em 35,87 e 4,40 + 12,30 metros com a área ocupada pelo Lote 03 da Quadra 21 (Solar Campestre)”, inscrita no Cartório de Registro de Imóveis sob a matrícula nº 112.783.

Art. 2º Efetivada a desafetação da área descrita no art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a aliená-la mediante licitação, na modalidade leilão, observados os dispositivos legais que regem a espécie, tendo como valor mínimo para alienação o valor constante do art. 3º desta Lei, ressalvada a atualização monetária e demais condições que vierem a ser previstas no edital de licitação.

Art. 3º A área foi avaliada pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis do Município em R\$ 4.540.912,89 (quatro milhões quinhentos e quarenta mil novecentos e doze reais e oitenta e nove centavos).

Art. 4º Os valores provenientes da venda da área de que trata esta Lei serão destinados para aplicação em demandas de interesse do Município.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Rio Verde, 18 de agosto de 2026.

WELLINGTON SOARES CARRIJO FILHO

Prefeito de Rio Verde

VINÍCIUS FONSÊCA CAMPOS

Procurador-Geral

Registrado sob o protocolo nº 2026 -
014372 e publicada no
placar de atos oficiais da Prefeitura.
Em 18 de agosto de 2026.
Servidor rayano
Matrícula 301360